

**DECRETO Nº 27.402**

**DISPÕE SOBRE A DESCONCETRAÇÃO ADMINISTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – PODER EXECUTIVO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 7476, DE 20 DE JUNHO DE 2017.**

**O Prefeito Municipal Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Municipal nº 7476, de 20 de junho de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** A Desconcentração Administrativa da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, de que trata a Lei nº 7476, de 20 de junho de 2017, fica definida, a partir do Exercício de 2017, com as seguintes Unidades Gestoras:

**I** - Município de Cachoeiro de Itapemirim, C.N.P.J. 27.165.588/0001-90;

**II** - FMS - Fundo Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim, C.N.P.J. 09.288.947/0001-14.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de dezembro de 2017.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Nº 5475 de 08/12/2017

rps

